



RESOLUÇÃO Nº 015/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida extraordinariamente em 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade dos vereadores presentes o **Projeto de Lei nº 018/2021** de 05 de julho de 2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE CONVÊNIO 001/2020 PARA FINS DE POSSIBILITAR REPASSE AO HOSPITAL SÃO JOSÉ - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA APORTE DA ALA HOPITALAR DE COMBATE AO COVID19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envie ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio 001/2020, para fins de possibilitar o repasse ao Hospital São José - Fundação Araucária - inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0004-13, com sede na Av. Marechal Floriano, n. 801, Bairro Centro, município de São José do Ouro, no valor de R\$ 50.986,65 (cinquenta mil, novecentos e oitocentos e seis reais, sessenta e cinco centavos), a ser repassado em parcela única, em até 10 dias após publicação desta lei.

Parágrafo único. O HOSPITAL SÃO JOSÉ É REFERÊNCIA DE CACIQUE DOBLE, sendo que o presente repasse servirá de aporte financeiro do Município de Cacique Doble para a manutenção da ala hospitalar destinada ao atendimento das demandas resultantes do COVID-19 (novo coronavírus).



Art. 2º. A entidade Hospitalar deverá fazer a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias, após o efetivo recebimento dos valores.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 13 de julho de 2021.

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
Presidente em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.